



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
LEI 872/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a afetação da área que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Fica afetada a área rural objeto da matrícula n. 1465, feita em 07/12/2006, do imóvel rural designado LOTE 01-A do Loteamento Fazenda Guerra, parte desmembrada da Fazenda Guerra ou Guaraci, lote n. 01 do loteamento Fazenda Guerra, com área de 4,8484 ha (quatro hectares oitenta e quatro ares e oitenta e quatro centiares situada neste município, como os limites e confrontações constantes da referida matrícula, por o período de 05 anos para o fim específico de construção de um empreendimento industrial denominado Matadouro Frigorífico, a ser construído com recurso do Banco Mundial através do Programa PDRIS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL), desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins. Bem como alterado o uso de solo e memorial descritivo, passando da categoria de área rural para área industrial.

ART . 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

ART . 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal

Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal
São Valério-TO